

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE Nº 06 de 2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DOCENTE** com prova escrita, didático-prática e títulos em datas e horários definidos neste edital e locais a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de emprego público **em caráter efetivo**.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, supervisionada pela Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da **Faculdade Professor Franco Montoro**, constituída pela Portaria da FMPFM nº 29/2019.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.775, de 1991 e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos da Faculdade Professor Franco Montoro. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo **Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS**, cabendo a Faculdade Professor Franco Montoro o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos destina-se a selecionar candidatos para provimento de emprego do **quadro EFETIVO** da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, providos na forma como se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro precisar ser preenchido, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

Cargo	Categoria	Requisitos Mínimos Exigidos de Graduação	Titulação	Área de Concentração	Vagas Iniciais
Professor Titular	Gestão e Inovação	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão de Processos Relações Públicas	pós graduação stricto sensu - doutorado completo na área da graduação exigida.	Empreendedorismo e Inovação Gestão da Qualidade Gestão de Negócios Gestão patrimonial Jogos de empresa	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Assistente	Gestão Financeira	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão de Processos Relações Públicas	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Análise de custos Contabilidade Economia Mercados Financeiros Orçamento Empresarial	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Adjunto	Gestão e Planejamento	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão de Processos Relações Públicas	pós graduação lato sensu - especialização completa na área da graduação	Comercio exterior Comunicação virtual e redes sociais Hotelaria Marketing Turismo	01 vaga inicial + Cadastro reserva

			exigida.		
Professor Titular	Tecnologia e Informação I	Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Processamento de dados Sistemas de Informação	pós graduação stricto sensu - doutorado completo na área da graduação exigida.	Arquitetura de Computadores Banco de dados Lógica de programação Multimídia Programação	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Assistente	Tecnologia e Informação II	Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Processamento de dados Sistemas de Informação	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Arquitetura de Computadores Banco de dados Lógica de programação Multimídia Programação	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Adjunto	Tecnologia e Informação III	Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Processamento de dados Sistemas de Informação	pós graduação lato sensu - especialização completa na área da graduação exigida.	Arquitetura de Computadores Banco de dados Lógica de programação Multimídia Programação	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Titular	Enfermagem I	Ciências Biológicas Ciências Médicas Enfermagem Farmácia Fisioterapia	pós graduação stricto sensu - doutorado completo na área da graduação exigida.	Clínica Médica e Centro Cirúrgico Epidemiologia Saúde Coletiva Semiologia/ Semiotécnica UTI - Primeiros Socorros	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Assistente	Enfermagem II	Ciências Biológicas Ciências Médicas Enfermagem Farmácia Fisioterapia	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Biologia Celular e Molecular Embriologia Histologia Microbiologia Parasitologia	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Assistente	Enfermagem III	Ciências Biológicas Ciências Médicas Enfermagem Farmácia Fisioterapia	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Administração Hospitalar Processo de Cuidar Saúde da mulher/criança Saúde mental/ocupacional Vigilância Sanitária	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Adjunto	Enfermagem IV	Ciências Biológicas Ciências Médicas Enfermagem Farmácia Fisioterapia	pós graduação lato sensu - especialização completa na área da graduação exigida.	Anatomia do Sistema Biofísica Farmacologia Imunologia Patologia	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Titular	Engenharia I	Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica Engenharia Química,	pós graduação stricto sensu - doutorado completo na área da graduação exigida.	Cálculo de Reatores. Cinética Química Energia Modelagem de Processos, Termodinâmica	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Assistente	Engenharia II	Engenharia de Processos, Engenharia de Produção, Engenharia Química,	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Ciência de Materiais Fertilizantes Materiais cerâmicos Papel e Celulose Polímeros	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Adjunto	Engenharia III	Engenharia de Processos, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica Engenharia Química,	pós graduação lato sensu - especialização completa na área da graduação exigida.	Controle de Qualidade Eletricidade Hidráulica Projetos Industriais Segurança do Trabalho	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Titular	Engenharia IV	Gestão e Saneamento Ambiental Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica Engenharia Florestal	pós graduação stricto sensu - doutorado completo na área da	Bacias Hidrográficas Estudos de Impacto Ambientais Licenciamento Ambiental Recurso hídricos	01 vaga inicial + Cadastro reserva

		Engenharia Civil	graduação exigida.	Resíduos Sólidos	
Professor Assistente	Engenharia V	Gestão e Saneamento Ambiental Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica Engenharia Florestal Engenharia Civil	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Desenho técnico Geoprocessamento Geotecnia Mecânica do Solos Topografia	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Adjunto	Engenharia VI	Gestão e Saneamento Ambiental Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica Engenharia Florestal Engenharia Civil	pós graduação lato sensu - especialização completa na área da graduação exigida.	Bioengenharia Ciências Ambientais Ecologia Poluição Reuso da Água	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Titular	Nutrição I	Nutrição Engenharia de Alimentos Gastronomia	pós graduação stricto sensu - doutorado completo na área da graduação exigida.	Dietoterapia Nutrição Clínica Nutrição Humana Técnica e dietética Nutrição Funcional	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Assistente	Nutrição II	Nutrição Engenharia de Alimentos Gastronomia	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Ciclo de vida dos alimentos Ciências dos alimentos Composição dos alimentos Legislação de alimentos Tecnologia dos alimentos	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Adjunto	Nutrição III	Nutrição Engenharia de Alimentos Gastronomia	pós graduação lato sensu - especialização completa na área da graduação exigida.	Bioquímica Biotecnologia de alimentos Bromatologia Legislação de alimentos Microbiologia dos alimentos	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Titular	Ciências do Comportamento	Psicologia	pós graduação stricto sensu - doutorado completo na área da graduação exigida.	Neuropsicologia Psicanálise Psicologia Cognitiva Psicologia do Desenvolvimento Psicoterapias	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Assistente	Ciência da Personalidade	Psicologia	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Projetos Sociais Psicologia Comportamental Psicologia Conjugal Psicologia Familiar Psicopatias	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Assistente	Comportamento Humano e Social	Psicologia	pós graduação stricto sensu - mestrado completo na área da graduação exigida.	Psicologia do Esporte Psicologia do trabalho Psicologia Educacional Psicologia Social Públicas Publicas em Saúde	01 vaga inicial + Cadastro reserva
Professor Adjunto	Ciência Humanista Existencial	Psicologia	pós graduação lato sensu - especialização completa na área da graduação exigida.	Clínica Fenomenológica Hermenêutica Métodos e Técnicas Diagnósticas Psicologia da Sexualidade Psicologia Fenomenológica	01 vaga inicial + Cadastro reserva

1.5. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência e pessoas negras), e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, deste Edital.

1.6. VALOR DA HORA AULA

Professor Titular (doutorado) : R\$ 67,24* (Sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Professor Assistente (mestrado) R\$ 56,03* (Cinquenta e seis reais e três centavos)

Professor Adjunto (especialista) R\$ 40,34* (Quarenta reais e trinta e quatro centavos)

* mais benefícios previstos por lei

1.7. CARGA HORÁRIA

Mínimo de 12 horas aulas semanais: Lei Complementar nº1372 de 28 de dezembro de 2018.

1.8. O candidato deverá inscrever-se para **APENAS UM EMPREGO**, pois a prova escrita será aplicada no mesmo dia e horário.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.

2.2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.

2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5. Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

2.2.7. Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.

2.2.8. Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

2.2.9. Para fazer jus ao direito da reserva de vagas de 20% para negros, nos termos da Lei Municipal nº 4946, de 07/01/2015, o candidato, no ato da inscrição deverá declarar-se preto ou pardo.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.iuds.org.br, a partir das **00h00min01seg do dia 14 de dezembro de 2019 até as 23h59min59seg do dia 12 de janeiro de 2020 (domingo)**. O valor da inscrição para todos os empregos é de **R\$ 11,25**.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.iuds.org.br, clicar em “Mais Informações” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro e em seguida “Inscrição Online”.

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

c) A seguir o interessado irá visualizar a página do “Status da Inscrição”, clicar em “2ª via de cobrança”.

d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe de **R\$ 11,25**, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.

e) 03 (três) dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 13 de janeiro de 2020 (segunda-feira)**, o candidato poderá acessar o site www.iuds.org.br e clicar na **Área do candidato**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **13 de janeiro de 2020 (segunda-feira)**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.7. O **IUDS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **13 de janeiro de 2020 (segunda-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. O **IUDS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. Os candidatos “Pessoas Negras” deverão verificar o **Capítulo VI**, deste Edital, para entrega de documentos necessários.

2.12. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **16 e 17 de dezembro de 2019**, através do site www.iuds.org.br, no momento do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá indicar o item “Solicitação de Isenção” constante no formulário, após a indicação e o término do preenchimento do formulário o candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios, anexar o boleto bancário impresso conforme **itens 2.4 e 2.5** deste Edital e deverá comprovar o número da Base do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, ou seja, o Número de Identificação Social (NIS) e a declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal “per capta” de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as disposições da Lei Municipal nº 4.826, de 2013.

2.13. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **18 de janeiro de 2020** será divulgado o a Lista preliminar de inscritos, aos candidatos de ampla concorrência, aos candidatos PcD (pessoa com deficiência) e aos candidatos negros.

3.2. O candidato terá acesso à lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.iuds.org.br

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de recurso (regularização) da inscrição nos dias **19, 20 e 21 de janeiro de 2020**, através do **IUDS** no site www.iuds.org.br.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução parcial ou integral do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados nos sites www.iuds.org.br.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e) não interpor pedido de recurso (regularização) da inscrição no prazo de **03 (tres) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista dos locais de prova não poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no CONCURSO PÚBLICO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do emprego ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.13 Fica assegurado a candidata o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, para obter esta condição, a candidata durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova' e enviar a certidão de nascimento do filho (a) através do site www.iuds.org.br.

4.14 No dia da realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, o acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.15 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual 16.769/2018.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros empregos do CONCURSO PÚBLICO.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "PcD – Pessoas com Deficiência" na opção "Modalidade de Concorrência" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia estabelecido para realização da inscrição (**12 de janeiro de 2020**), os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

5.2.1. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **IUDS**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo o respectivo laudo médico.

5.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004 e da Lei Estadual 16.769/2018, quando da chamada para contratação.

5.7. O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual 16.769/2018, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

5.9. A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do emprego elimina o candidato da lista em separado, do CONCURSO PÚBLICO.

5.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9**.

5.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.14. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

5.15. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do emprego pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

5.16. As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.1. Aos candidatos negros serão reservados 20% (vinte por cento) dos empregos disponibilizados para este certame, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei Municipal nº 4.946, de 07/01/2015.

6.1.1. Na aplicação do percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato negro, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos aos critérios de classificação, deste Edital.

6.1.3. Além da listagem da classificação final geral, será editada listagem da classificação final dos candidatos com direito à reserva das vagas para negros, que servirá para o processo das contratações.

6.1.4. A reserva de vaga aos negros será aplicada sempre que o número de contratações for igual ou superior a 3 (três) candidatos, esclarecendo que a cada quatro (04) contratações a quinta (5ª) será de candidato da listagem de classificação final da reserva de vagas para negros.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, no ato da inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o candidato deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, o candidato deverá ANEXAR na área do Candidato, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições (**12 de janeiro de 2020**), com os dizeres **CONCURSO PÚBLICO DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO – REQUERIMENTO:**

a) **Requerimento** solicitando reserva especial conforme modelo no **Anexo III** deste Edital.

6.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas negras dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo o Requerimento, preenchido corretamente, conforme modelo no **Anexo III** deste Edital.

6.4. O candidato que declarar-se negro, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e, figurará também na lista de classificação geral.

6.5. O candidato que se declarar preto ou pardo, para o fim da reserva de vagas para negros, caso aprovado no certame, quando convocado para contratação submeter-se-á a prova comprobatória da cor/raça declarada.

6.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros concorrerão concomitantemente às vagas não reservadas, podendo vir a serem contratados segundo a ordem de sua classificação final geral, sendo que, tais contratações não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8. Em caso de desistência de candidato aprovado para vaga da reserva para negros, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

6.9. O emprego definido na **Tabela I** deste edital que não for provido por falta de candidatos negros ou por reprovação na seleção será preenchido pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites www.iuds.org.br e em páginas oficiais do Município em periódico com circulação na cidade de Mogi Guaçu (atualmente no Jornal “Tribuna do Guaçu”).

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

7.3. O Edital do CONCURSO PÚBLICO, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Escrita/Objetiva, Resultado da Prova de Títulos, Resultado da Prova Prática, Resultado da Prova de Aptidão Física, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente em periódico com circulação na cidade de Mogi Guaçu, no site www.iuds.org.br, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO VIII – Do Cronograma das Provas

8.1. A prova escrita, para todos os empregos, tem data prevista para sua realização em **16 de fevereiro de 2020**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia **11 de fevereiro de 2020**, no jornal “Tribuna do Guaçu”, afixadas no Quadro de Avisos da Divisão de Recursos Humanos e divulgadas pela internet no site www.iuds.org.br.

CAPÍTULO IX – Das Provas

9.1. O CONCURSO PÚBLICO será realizado em fases da seguinte forma:

9.1.1. Para todos os empregos:

1ª Fase – **PROVA ESCRITA:** Eliminatória com nota de corte **MENOR QUE 50 PONTOS - Classificação ACIMA DE 50 PONTOS, PARA PARTICIPAR DA FASE SUBSEQUENTE SERÃO CONVOCADOS OS 10 CANDIDATOS COM MAIOR NOTA.**

2ª Fase – **PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA** – Eliminatória com nota de corte **MENOR QUE 50 PONTOS – CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NOTAS MAIORES DE 50 PONTOS OBTIDAS ENTRE OS CANDIDATOS.**

3ª Fase - **PROVA DE TÍTULOS (Instruções no Capítulo XI deste Edital):** Classificatória sem nota de corte - **CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NOTAS MAIORES ENTRE OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM APROVAÇÃO NAS PROVAS DIDÁTICO-PRÁTICA .**

9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do CONCURSO PÚBLICO.

9.3. A prova escrita e a prova didático-prática serão realizadas em locais apropriados, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

9.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Mogi Guaçu, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, obedecendo ao tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

9.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.10. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.11. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.15. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.16. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 9.15**.

9.17. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O IUDS não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

9.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.19. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no CONCURSO PÚBLICO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.20. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no CONCURSO PÚBLICO e apresente o comprovante de inscrição.

9.21. Para o Fechamento dos portões o IUDS convocará dois candidatos que irão acompanhar o fechamento dos portões. Os portões serão fechados com 20 minutos de antecedência do início da prova.

CAPÍTULO X – Da Prova Escrita

10.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de 01 questão dissertativa sobre os possíveis temas contidos no Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital, temas esses que serão sorteados no dia da aplicação da prova, **16 de fevereiro de 2020**.

10.2.1 A Prova Escrita valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **01 (uma) questão** dissertativa.

10.2.2. A Prova escrita para todos os empregos , deverá ser elaborada com no máximo **120 linhas**.

10.3 Serão avaliados os seguintes itens:

10.3.1 Capacidade de análise e síntese (0-20 pontos)

10.3.2 Domínio da linguagem culta (0 a 10 pontos)

10.3.3 Expressão, atualização e domínio técnico da área de conhecimento (0 a 30 pontos)

10.3.4 Adequação ao tema proposto (0 a 30 pontos)

10.3.5 Coerência e Coesão textual (0 a 10 pontos)

10.4. Os candidatos deverão desenvolver um Projeto de Pesquisa Acadêmica com todas as estruturas técnicas e procedimentais na sua elaboração a partir de sua área de conhecimento, abrangendo um dos itens da área de concentração deste edital que serão sorteados.

Obs.: Os temas serão sorteados no dia da prova e na presença de todos os candidatos e por sala, sendo escolhidos dois candidatos para acompanhar todos os registros.

10.5. A bibliografia que embasará a preparação da tema/assunto da prova escrita é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação, conforme item 10.3.3 no que se refere à sua pertinência e atualização relativo a área de concentração sorteada.

10.6. Para todos os empregos serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento - Artigo 8º da lei Municipal nº 3467 de 17 de julho de 1997) ou mais na nota da Prova Escrita.

10.7. Para todos os empregos, somente participarão da fase subsequente aqueles candidatos que forem considerados classificados.

10.8. A prova escrita será corrigida por meio de banca examinadora composta por profissionais titulados da área de língua portuguesa, letras e ciências médica.

10.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

10.10. O candidato poderá levar o seu caderno de questões depois de decorridas 02 (duas) horas do início da prova.

10.11. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 02 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

10.12. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

10.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.14. O candidato deverá responder a questão dissertativa na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova escrita, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.15. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.16. Os prejuízos advindos de marcações, rabiscos, rasuras e amassados feitos incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.17. Não será permitido que as respostas na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IUDS** devidamente treinado.

10.18. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.18. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.20. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.21. Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 9.8** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 9.15 e 9.17**.
- m) elaborar a prova com lápis;
- n) deixar a prova escrita em branco;
- o) não atingir a pontuação mínima para classificação, que é de 60 pontos.

10.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.23. O candidato não aprovado na prova escrita será excluído do certame e não participará da fase seguinte.

10.24. O IUDS, bem como a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

10.25. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas

CAPÍTULO XI – Da Prova Didático-prática

11.1. A prova didático-prática, para todos os empregos, tem data prevista para sua realização em **15 de março de 2020**, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, e consistirá das seguintes fases.

11.2 Da Pré-Prova:

11.2.1 no mínimo 24h antes da prova sorteio dos temas.

11.2.2 Preparação do plano de aula;

11.2.3 O candidato impossibilitado de participar do sorteio poderá encaminhar um representante por meio de procuração;

11.2.4 O candidato ou o seu representante por meio de procuração que não estiver presente no ato do sorteio, efetivando seu registro de presença será automaticamente desclassificado.

11.3 Todos os candidatos deverão estar presentes no início da prova didático-prática no dia **15 de março de 2020** para entregarem o plano de aula em 3 vias à banca examinadora e para o sorteio da ordem de apresentação.

11.4 Serão avaliados os seguintes itens:

11.4.1 Plano de Aula – (30 pontos) elaborado folha A4, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas, e com margens esquerda com 3,0 cm, margem superior e inferior com 2,0 e margem direita com 2,0 cm, máximo de 2 laudas contendo:

11.4.1.1 Objetivos (4 pontos)

11.4.1.2 Conteúdo (6 pontos)

11.4.1.3 Metodologia (7 pontos)

11.4.1.4 Sugestão de uso de recursos didáticos (2 pontos)

11.4.1.5 Avaliação (5 pontos)

11.4.1.6 Bibliografia (6 pontos)

11.4.2 Desenvolvimento da Aula – (70 pontos) e aplicadas em 30 minutos de exposição e arguição da banca avaliadora de 20 minutos, totalizando máximo 50 minutos sem utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico

11.4.2.1 Domínio técnico (0 a 10 pontos)

11.4.2.2 Capacidade de motivação (0 a 10 pontos)

11.4.2.3 Sequência didática (0 a 10 pontos)

11.4.2.4 Tempo de exposição (0 a 10 pontos)

11.4.2.5 Postura e expressão corporal (0 a 10 pontos)

11.4.2.6 Adequação ao Plano de Aula (0 a 10 pontos)

11.4.2.7 Capacidade de resposta (0 a 10 pontos)

11.5 Para realização da prova didático-prática serão sorteados como temas/assuntos às área de concentração descritas neste edital, no cargo de escolha do candidato.

11.6 Os temas/assuntos serão sorteados no dia da prova na presença de todos os candidatos e por sala, sendo escolhidos 02 (dois) candidatos para acompanhar todos os registros acompanhados de um funcionário da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

11.6.1 Na sequência serão sorteados os horários de realização da prova para cada candidato classificado na prova escrita.

11.6.2 É imprescindível que o candidato esteja no horário sorteado para realização da prova, caso contrário será desclassificado.

11.7 A bibliografia que embasará a preparação da tema/assunto da prova didático-prática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização relativo a área de concentração sorteada.

11.8 Para avaliação da prova didático-prática conforme os itens 12.3.1 e 12.3.2 serão constituídos os seguintes Profissionais:

11.8.1 Profissional titulado na área de educação

11.8.2 Profissional titulado na área de pedagogia

11.8.3 Profissional titulado na área específica do cargo

11.9. Para todos os empregos serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da prova didático-prática.

11.10. Para todos os empregos, somente participarão da fase subsequente aqueles candidatos que forem considerados classificados.

11.11. O candidato não aprovado na prova didático-prática será excluído do certame e não participará quando houver, da fase seguinte.

11.12. Não haverá imposição recurso para realização da prova didático-prática.

11.13. Não será permitido a utilização de qualquer recurso didático pelo candidato na realização da prova didático-prática, sendo apenas disponibilizado lousa/quadro branco, pinceis atômicos e giz.

11.14. A aula será expositiva com duração de 30 minutos e arguição da banca examinadora de 20 minutos.

CAPÍTULO XII – Da Prova de Títulos

12.1. Participarão da prova de títulos todos os candidatos classificados na etapa da prova didático-prática.

12.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS nos dias **23 e 24 de março de 2020**. O candidato irá acessar o site do IUDS www.iuds.org.br, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições” e “Prova de Títulos”;

12.2. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TABELA II

Alínea	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/pontos
A	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	20
B	Declaração de estar cursando doutorado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	10
C	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, em outra área que não a específica de atuação da categoria funcional do certame.	10
D	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	15
E	Declaração de estar cursando mestrado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	7,5
F	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, em outra área que não a específica de atuação da categoria funcional do certame.	7,5
G	Revogado pela Lei Municipal nº 4.334/2007	----
H	Curso concluído de nível superior que não o exigido para emprego/cargo ou função referente ao Concurso Público, limitado a 5 (cinco) pontos.	5,0
I	Para cada curso de pós-graduação, (especialização/aprofundamento ou equivalente) concluído com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.	5,0
J	Declaração de estar cursando pós-graduação, (especialização/aprofundamento ou equivalente)	2,5

	em andamento, com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.	
K	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aprofundamento ou equivalente concluído, com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.	3,0
L	Declaração de estar cursando Curso de Aprofundamento ou equivalente em andamento, com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.	1,5
M	Curso de aperfeiçoamento/aprofundamento, reciclagem, simpósio, congresso, extensão ou congêneres, de no mínimo 30 horas, realizados nos últimos 5 anos, contados da data do término das inscrições para o Concurso Público, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao certame.	0,5
N	Certificado/diploma de aprovação em exame de proficiência no idioma estrangeiro, a que se refere o cargo/emprego do concurso, expedido por entidade reconhecida oficialmente pelo País em que esse idioma seja oficial (não substituindo a exigência de licenciatura plena com habilitação para o referido idioma ou pós-graduação equivalente para docência para cargos/empregos de professor de idioma estrangeiro).	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 50 (cinquenta)		

12.3. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

12.4. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas **não** ficará eliminado do Concurso Público.

12.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **IUDS** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 50,0 (cinquenta) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

12.6. Os títulos serão anexados no site do IUDS pelo próprio candidato, através de documentação original.

12.7. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Concurso Público, não tendo direito a assumir a vaga.

12.8. Juntamente com os títulos, deverá ser anexada relação dos mesmos preenchida em uma via, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste Edital, que será destinada à Banca Avaliadora do **IUDS**.

12.9. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

12.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

12.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

12.12. Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.

12.13. Junto aos títulos, o candidato deverá enviar uma cópia do diploma usado como “Requisito Mínimo Exigido de Graduação” conforme especificado na Tabela I.

12.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) Não serão contados pontos para diplomas usados como requisito para o desempenho da função (pré-requisito), somente será contado a Pedagogia se o candidato tiver o diploma do Normal Superior;
- c) A duração mínima de 360 horas e/ou 180 horas e/ou 30 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo, da mesma forma, um título de 120 horas é contado como 1 de 30 horas e não como 4 de 30 horas;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
- e) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;

- f) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador;
- g) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- h) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
- i) **Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital no jornal oficial do município, para essa verificação, nos títulos deverão constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento;**
- j) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- k) Deverá ser anexado apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
- l) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados ou proficiência em idioma estrangeiro, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

CAPÍTULO XIII – Da Classificação Final

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente pela Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

13.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

13.2.1. A pontuação final será obtida com a somatória das pontuações obtidas na Prova ESCRITA, Prova DIDÁTICO-PRÁTICA e Prova de Títulos, obedecendo às fases para cada emprego.

13.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e negras, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

13.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Obtiver mais pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos na prova objetiva;
- c) Obtiver mais pontos na disciplina de Português na prova objetiva;
- d) Obtiver mais pontos na prova de títulos;

13.5. O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital.

13.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.7. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XIV – Dos Recursos

14.1. Será admitido recurso:

- a) Contra a lista de inscritos deferidos e indeferidos – solicitantes de isenção da taxa de inscrição;
- b) Contra a lista preliminar de inscritos deferidos e indeferidos – geral, pessoas com deficiência e pessoas negras;
- c) Contra a pontuação da prova Escrita;
- d) Contra a pontuação na prova de títulos; e
- e) Contra o resultado final.

14.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até **03 (três) dias úteis**, a contar da divulgação, de cada fase do CONCURSO PÚBLICO.

14.3. Todos os recursos deverão ser formulados através do site do IUDES. Caso o candidato queira interpor recurso contra as “alíneas” do **item 14.1** deverá acessar o site do IUDES www.iuds.org.br, informando seu CPF e SENHA na Área do candidato, acessando em seguida o link “Minhas Inscrições”, “RECURSOS”

14.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **IUDES**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

14.5. Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

14.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

14.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

14.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

14.9. Os Recursos julgados e homologados serão disponibilizados no site **www.iuds.org.br** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

14.10. A banca examinadora determinada pela **IUDS** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XV – Da Convocação para Contratação

15.1 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da FEG no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do CONCURSO PÚBLICO;
- b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;
- c) o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso na Fundação, mediante publicação, com 05 (cinco) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irremediável à vaga.

15.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do CONCURSO PÚBLICO.

15.3. Não se permitirá o ingresso na Fundação de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

15.4. A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Fundação em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

CAPÍTULO XVI – Da Contratação

16.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelo candidato neste CONCURSO PÚBLICO.

16.2. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do CONCURSO PÚBLICO ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade, conforme estabelecido no **Subitem 2.2.2** deste Edital;
- b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;

- i) 1** (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j)** Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k)** Carteira de Trabalho;
- l)** Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m)** caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n)** Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Administração Municipal.

16.3. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

16.4. Não será possível a contratação de candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a “Ficha Limpa Municipal”), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

16.5. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Direção da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, dentro do prazo de validade da Homologação.

16.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pela Fundação, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

16.6.1. A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõem uma bateria de testes físicos aplicados por empresa médica contratada pela Fundação, todos com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do emprego.

16.6.2. O candidato considerado INAPTO pela empresa médica da Fundação será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

16.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade da Direção da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Direção da Faculdade.

16.8. A denominação do emprego público deste CONCURSO PÚBLICO pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade da Fundação, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

16.9. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade da Direção da Faculdade.

CAPÍTULO XVII – Das Disposições Finais

17.1. As informações sobre as provas e resultados serão publicadas em página oficial do Município em periódico com circulação na cidade de Mogi Guaçu e no endereço eletrônico www.iuds.org.br e www.feg.br e quadro de avisos da Divisão de Recursos Humanos. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

17.2. A Faculdade Municipal Professor Franco Montoro e o **IUDS** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

17.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos e o **IUDS**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

17.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.

17.8. O CONCURSO PÚBLICO destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Fundação, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do CONCURSO PÚBLICO.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste CONCURSO PÚBLICO, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

17.10. O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

17.11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para a Prova Escrita;

Anexo II - Modelo de Relatório para Prova de Títulos;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras;

Anexo IV - Atribuições do Emprego;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Guaçu, 13 dezembro de 2019.

Ciente e de acordo,

Prof. Márcio Antonio Ferreira
Diretor Administrativo da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS
CONCURSO PÚBLICO 06/2019 – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

➔ **NÍVEL SUPERIOR: A Prova Escrita para todos os Empregos:**

Cargo	Categoria	Áreas /Tema para Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa
Professor Titular	Gestão e Inovação	Empreendedorismo e Inovação Gestão da Qualidade Gestão de Negócios Gestão patrimonial Jogos de empresa
Professor Assistente	Gestão Financeira	Análise de custos Contabilidade Economia Mercados Financeiros Orçamento Empresarial
Professor Adjunto	Gestão e Planejamento	Comercio exterior Comunicação virtual e redes sociais Hotelaria Marketing Turismo
Professor Titular	Tecnologia e Informação I	Arquitetura de Computadores Banco de dados Lógica de programação Multimídia Programação
Professor Assistente	Tecnologia e Informação II	Arquitetura de Computadores Banco de dados Lógica de programação Multimídia Programação
Professor Adjunto	Tecnologia e Informação III	Arquitetura de Computadores Banco de dados Lógica de programação Multimídia Programação
Professor Titular	Enfermagem I	Clínica Médica e Centro Cirúrgico Epidemiologia Saúde Coletiva Semiologia/ Semiotécnica UTI - Primeiros Socorros
Professor Assistente	Enfermagem II	Biologia Celular e Molecular Embriologia Histologia Microbiologia Parasitologia
Professor Assistente	Enfermagem III	Administração Hospitalar Processo de Cuidar Saúde da mulher/criança Saúde mental/ocupacional Vigilância Sanitária
Professor Adjunto	Enfermagem IV	Anatomia do Sistema Biofísica Farmacologia Imunologia Patologia
Professor Titular	Engenharia I	Cálculo de Reatores. Cinética Química Energia Modelagem de Processos, Termodinâmica
Professor Assistente	Engenharia II	Ciência de Materiais Fertilizantes Materiais cerâmicos Papel e Celulose

		Polímeros
Professor Adjunto	Engenharia III	Controle de Qualidade Eletricidade Hidráulica Projetos Industriais Segurança do Trabalho
Professor Titular	Engenharia IV	Bacias Hidrográficas Estudos de Impacto Ambientais Licenciamento Ambiental Recurso hídricos Resíduos Sólidos
Professor Assistente	Engenharia V	Desenho técnico Geoprocessamento Geotecnia Mecânica do Solos Topografia
Professor Adjunto	Engenharia VI	Bioengenharia Ciências Ambientais Ecologia Poluição Reuso da Água
Professor Titular	Nutrição I	Dietoterapia Nutrição Clínica Nutrição Humana Técnica e dietética Nutrição Funcional
Professor Assistente	Nutrição II	Ciclo de vida dos alimentos Ciências dos alimentos Composição dos alimentos Legislação de alimentos Tecnologia dos alimentos
Professor Adjunto	Nutrição III	Bioquímica Biotecnologia de alimentos Bromatologia Legislação de alimentos Microbiologia dos alimentos
Professor Titular	Ciências do Comportamento	Neuropsicologia Psicanálise Psicologia Cognitiva Psicologia do Desenvolvimento Psicoterapias
Professor Assistente	Ciência da Personalidade	Projetos Sociais Psicologia Comportamental Psicologia Conjugal Psicologia Familiar Psicopatias
Professor Assistente	Comportamento Humano e Social	Psicologia do Esporte Psicologia do trabalho Psicologia Educacional Psicologia Social Públicas Públicas em Saúde
Professor Adjunto	Ciência Humanista Existencial	Clínica Fenomenológica Hermenêutica Métodos e Técnicas Diagnósticas Psicologia da Sexualidade Psicologia Fenomenológica

OBS: Os temas serão sorteados no dia da prova e na presença de todos os candidatos e por sala, sendo escolhidos dois candidatos para acompanhar todos os registros.

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO 06/2019 – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

Emprego: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	Descrição do Diploma usado como Requisito Mínimo de Graduação (Enviar Diploma)	Data da Colação de Grau		
		Quant. Títulos	Pontos	Pontos Obtidos
1				
A	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.		20,0	
B	Declaração de estar cursando doutorado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.		10,0	
C	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, em outra área que não a específica de atuação da categoria funcional do certame.		10,0	
D	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.		15,0	
E	Declaração de estar cursando mestrado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.		7,5	
F	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, em outra área que não a específica de atuação da categoria funcional do certame.		7,5	
H	Curso concluído de nível superior que não o exigido para emprego/cargo ou função referente ao Concurso Público, limitado a 5 (cinco) pontos.		5,0	
I	Para cada curso de pós-graduação, (especialização/aprofundamento ou equivalente) concluído com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.		5,0	
J	Declaração de estar cursando pós-graduação, (especialização/aprofundamento ou equivalente) em andamento, com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.		2,5	
K	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aprofundamento ou equivalente concluído, com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.		3,0	
L	Declaração de estar cursando Curso de Aprofundamento ou equivalente em andamento, com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.		1,5	
M	Curso de aperfeiçoamento/aprofundamento, reciclagem, simpósio, congresso, extensão ou congêneres, de no mínimo 30 horas, realizados nos últimos 5 anos, contados da data do término das inscrições para o Concurso Público, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao certame.		0,5	
N	Certificado/diploma de aprovação em exame de proficiência no idioma estrangeiro, a que se refere o cargo/emprego do concurso, expedido por entidade reconhecida oficialmente pelo País em que esse idioma seja oficial (não substituindo a exigência de licenciatura plena com habilitação para o referido idioma ou pós-graduação equivalente para docência para cargos/empregos de professor de idioma estrangeiro).		5,0	
TOTAL:				

OBSERVAÇÃO: Preencher, em letra de forma, seus dados, o Item 1 e a coluna referente a quantidade de títulos entregues (não preencher os "Pontos Obtidos"), conforme estabelecido neste Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS
CONCURSO PÚBLICO 06/2019 – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

Emprego: _____ Nº da inscrição: _____

Eu, (nome completo) _____,
Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____, e
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de inscrição e
participação no **CONCURSO PÚBLICO**, conforme estabelecido no **Capítulo VI** do Edital de Abertura nº
01/2019, optar pela participação na reserva de cota para pessoas negras ou pardas, a partir desta
declaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, serei
submetido a procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Especial para este
fim, realizado em dias, horários e locais a serem divulgados previamente, por decorrência dos atos de posse.

Mogi Guaçu/SP, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

DENOMINAÇÃO DE TODOS OS CARGOS:

Professor Titular (doutorado): Ministra o componente curricular para o qual foi contratado, aos alunos da faculdade, nos horários previamente estabelecidos pela diretoria (Lei Municipal Complementar nº 435/2001).

Professor Assistente (mestrado): Ministra o componente curricular para o qual foi contratado, aos alunos da faculdade nos horários previamente estabelecidos pela diretoria (Lei Municipal Complementar nº 435/2001).

Professor Adjunto (especialista): Ministra o componente curricular para o qual foi contratado, aos alunos da faculdade nos horários previamente estabelecidos pela diretoria (Lei Municipal Complementar nº 435/2001).